



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei Complementar nº 131/2021

Projeto de Lei Complementar nº001/2021

Autoria : Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de atender nova dotação orçamentária para a Sec. Agrop. Abast. Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme segue:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 07- SEC. AGROP. ABAST. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 20- AGRICULTURA

Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 057- DESENVOLVIMENTO POLITICA AGROPE. ABASTECIMENTO

Ação: 1.0509 – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Natureza: 3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Valor: R\$ 20.737,50

Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 07- SEC. AGROP. ABAST. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 20- AGRICULTURA

Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 057- DESENVOLVIMENTO POLITICA AGROPE. ABASTECIMENTO

Ação: 1.0509 – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Valor: R\$ 11.762,50

Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 07- SEC. AGROP. ABAST. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 20- AGRICULTURA

Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 057- DESENVOLVIMENTO POLITICA AGROPE. ABASTECIMENTO

Ação: 1.0509 – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Natureza: 4.4.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO

Valor: R\$ 3.750,00

Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o valor alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 07- SEC. AGROP. ABAST. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 052 – GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 2.0145 – CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 36.250,00

Fonte: 100 - Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

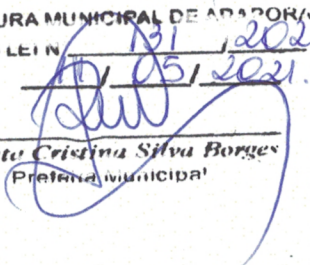
Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI N.º

DATA


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal